

DECRETO Nº 11, DE 1º DE SETEMBRO DE 1982.-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 15 de 30 de agosto de 1982,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de 1 (um) ônibus, usado, em bom estado de conservação e funcionamento, para atender transporte de alunos de povoados da zona rural, para estabelecimentos de ensino da rede oficial desta cidade.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica, da despesa, a saber:
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau

4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Material Permanente
06 42 1881.14.	Aquisição de 1 (um) ônibus, usado, em bom estado de conservação e funcionamento, para - transporte de alunos Cr\$ 500.000,00.

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano 1º de setembro de 1982


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
Secretário